# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Itapicuru

# ÍNDICE

**PORTARIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....

**EXTRATO**
EXTRATO .....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE ITAPICURU**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 009/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

**"INSTITUI CRITÉRIOS MÍNIMOS E RECOMENDADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CUIDADO (NGC), NO ÂMBITO DO PROGRAMA AQUI TEM ESPECIALISTAS (PATE), NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA".**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas aplicáveis à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes do Manual Instrutivo dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR) e de Gestão do Cuidado (NGC), publicado pelo Ministério da Saúde em 5 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar e fortalecer os Núcleos de Gestão do Cuidado no âmbito da Rede Municipal de Saúde, de modo a garantir a efetividade, a resolutividade, a integralidade e a humanização da atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a importância da composição multiprofissional para atuação coordenada no acompanhamento da linha de cuidado dos usuários, promovendo a articulação entre os pontos de atenção e o adequado uso das ofertas de cuidado integrado (OCI);

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de ITAPICURU, os critérios mínimos e recomendados para a composição da equipe do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), vinculado ao Programa Aqui tem Especialistas - PATE.

**Art. 2º-** O NGC terá composição multiprofissional e intersetorial, conforme as orientações do Ministério da Saúde, sendo constituído pelos seguintes profissionais designados:

I – **Aloisio Carlos Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 1030, Médico;

II – **Maria do Carmo de Jesus Santos**, matrícula nº465, Enfermeira;

III **– Andre Magno de Oliveira**, matrícula nº 13921, Técnico de Tecnologia da Informação;

IV – **Silvaneide Costa de Jesus**, matrícula nº 3633, Técnico Administrativo;

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICÍPIO DE ITAPICURU**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo único**- Poderão ser incorporados outros profissionais ao NGC, de acordo com as necessidades identificadas pela gestão e conforme disponibilidade de recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º**- Compete ao Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC):

I – Monitorar, acompanhar e qualificar o processo de navegação do cuidado dos usuários;

II – Promover a articulação entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a continuidade e integralidade do cuidado;

III – Analisar fluxos e identificar gargalos de acesso às ofertas de cuidado integrado (OCI);

IV – Atuar de forma coordenada com o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e com as equipes de saúde da atenção primária e especializada.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário, Itapicuru-BA, 20 de Julho de 2026.**

**ERIC DE OLIVEIRA VASCONCELLOS**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 52/2025**



Certificação Digital: VY7TNXDF-FAV2DWWS-HBDEGBDJ-EEBJUHJV
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO Nº 039/2025** – 1º TERMO ADITIVO - **Contratantes: MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA**, e **ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº** 17.873.426/0001.52. OBJETO DO CONTRATO: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Itapicuru, Bahia. FINALIDADE DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025,** vigência, 12 (doze) meses, conforme no art. 84, da Lei 14.133/2021. Assinam: Município de Itapicuru/Ba e Reinaldo Ferreira Maia Junior, pela Contratante e Contratada, respectivamente.